



PROCESSO Nº 23411.000698/2016-01
CONTRATO Nº 79/2016
ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 104473145-1 SSP/RS e CPF (MF) n.º 616.420.100-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Seguro de vida e Acidentes Pessoais para todos os servidores, funcionários com contrato temporário, estudantes, bolsistas e estagiários do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000698/2016-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de julho de 2019, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato permanecerá em R\$ 21.037,20 (vinte e um mil, trinta e sete reais e vinte centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

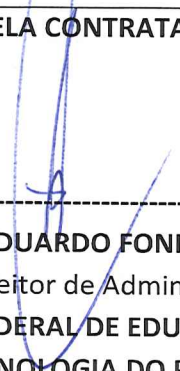

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 16 de julho de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 ----- CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA Representante legal GENTE SEGURADORA S.A

TESTEMUNHAS

1. Rogério da Costa Silva

Nome: Rogério da Costa Silva
 CPF: Administrador
 Instituto Federal do Paraná
 Sape 2123519

2. Mirian Cristina Knopacki

Nome: Mirian Cristina Knopacki
 CPF: Assistente em Administração
 Instituto Federal do Paraná
 Siape 2129371

